Decreto Lei nº 059/85 de 06 de junho de 1985.

"Dispõe sobre Gratificação a médicos servidores na Unidade Mista Hospitalar e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Aguiarão do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pagar Gratificação à médicos servidores na Unidade Mista Hospitalar de Aguiarão do Norte a importância de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), mensais, inclusive à médicos odontologo.

Art. 2º Os médicos que por Lei/Portaria Licenciar de suas funções junto à Ostec não perderá durante o período de licença a Gratificação mencionada no Art. 1º; desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 1º de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aguiarão do Norte, aos 06 de junho de 1985.

Joaquim Pinheiro Nogueira
Presidente

Thomaz Vieira do Nascimento
1º Secretario

Digitalizado com CamScanner